

Bras lia - DF, 25 de novembro de 2024.

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da
Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC
CNPJ N  09.168.704/0001-42

Opini o

Examinamos as Demonstra es Cont beis da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** que compreendem o Balan o Patrimonial – **BP**; a Demonstra o do Resultado do Exerc cio – **DRE**; a Demonstra o dos Fluxos de Caixa – **DFC**; e a Demonstra o do Valor Adicionado – **DVA**; as principais pr ticas cont beis adotadas no Brasil, assim como as Notas Explicativas – **NE** relativas ao per odo equivalente ao **3  trimestre** do exerc cio financeiro do ano de 2024.

Em nossa opini o, as Demonstra es Cont beis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posi o patrimonial e financeira da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** no 3  trimestre de 2024, o desempenho de suas opera es e os seus fluxos de caixa para o per odo findo nesta data, de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil, da **Lei N  6.404/76** (lei das sociedades por a es) , da **Lei N  4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de mar o de 1964; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor P blico – **NBC TSP**; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor P blico – **MCASP**.

Base para Opini o

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, est o descritas na se o a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstra es Cont beis".

Somos independentes em rela o   Institui o, de acordo com os princ pios  ticos relevantes previstos no C digo de  tica Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo

Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades  ticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evid ncia de auditoria obtida   suficiente e apropriada para fundamentar nossa opini o.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstra es Cont beis

Nosso objetivo   o de obter seguran a razo vel de que as Demonstra es Cont beis, tomadas em conjunto, est o livres de distor es relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relat rio de auditoria contendo nossa opini o.

Seguran a razo vel   um alto n vel de seguran a, mas, n o uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distor es relevantes existentes.

As distor es podem ser decorrentes de fraude ou erro e s o consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razo vel, as decis es econ micas dos usu rios tomadas com base nas referidas Demonstra es Cont beis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Al m disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distor o relevante nas Demonstra es Cont beis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evid ncia de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opini o. O risco de n o detec o de distor o relevante resultante de fraude   maior do que proveniente de erro, j  que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsifica o, omiss o ou representa es falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados  s circunst ncias, mas, n o, com o objetivo de expressarmos opini o sobre a efic cia dos controles internos da Institui o.
- Avaliamos a adequa o das pol ticas cont beis utilizadas e a razoabilidade das estimativas cont beis e respectivas divulga es feitas pela administra o.
- Conclu mos sobre a adequa o do uso, pela administra o, da base cont bil de continuidade operacional e, com base nas evid ncias de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em rela o a eventos ou condi es que possam levantar d vida significativa em rela o   capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar aten o em nosso relat rio de auditoria para as respectivas divulga es nas demonstra es cont beis ou incluir modifica o em nossa opini o, se as divulga es forem inadequadas. Nossas conclus es est o fundamentadas nas evid ncias de auditoria obtidas at  a data de nosso relat rio. Todavia, eventos ou condi es futuras podem levar a Institui o a n o mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresenta o geral, a estrutura e o conte do das Demonstra es Cont beis, inclusive as divulga es e se as Demonstra es Cont beis representam as correspondentes transa es e os eventos de maneira compat vel com o objetivo de apresenta o adequada. Comunicamo-nos com os respons veis pela governan a a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da  poca da auditoria e das constata es significativas de auditoria, inclusive as eventuais defici ncias significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Fornecemos tamb m aos respons veis pela governan a declara o de que cumprimos com as exig ncias  ticas relevantes, incluindo os requisitos aplic veis de independ ncia e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente, nossa independ ncia, incluindo, quando aplic vel, as respectivas salvaguardas.

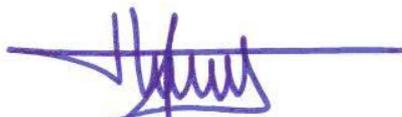
Responsabilidade da Administra o pelas Demonstra es cont beis

A administra o da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**   respons vel pela elabora o e adequada apresenta o dessas Demonstra es Cont beis de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor P blico – **NBC TSP**, a Lei N  6.404/76 (lei das sociedades por a es) , a Lei N  4.320 (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de mar o de 1964; o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor P blico – **MCASP** e pelos controles internos que ela determinou como necess rios para emitir a elabora o de Demonstra es Cont beis livres de distor o relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elabora o das Demonstra es Cont beis, a administra o   respons vel pela avalia o da capacidade de a Institui o continuar operando, divulgando, quando aplic vel, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base cont bil na elabora o das Demonstra es Cont beis, a n o ser que a administra o pretenda liquidar a Institui o ou cessar suas opera es, ou n o tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das opera es.

Os respons veis pela governan a da Institui o s o aqueles com responsabilidade pela supervis o do processo de elabora o das Demonstra es Cont beis.

Atenciosamente,



Fabia Marques Braga.

CRC 013977/DF.

Metrópole Soluções Governamentais.

CRC: 001279

CRA: 1737

CREA: 16031



José Marcos Mota Bezerra Júnior.

CRC DF- 028585/O-8.

Metrópole Soluções Governamentais.

Responsável Técnica: Fábía Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – COMPLIANCE FGV.

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

CNPJ Nº 09.168.704/0001-42

Relatório analítico de auditoria independente

Referente ao período do 3º trimestre de 2024

Em conformidade com NBCTA 700 e NBC TA 200

Sumário

1. Considerações Gerais.....	8
2. Contextualização Geral.....	9
3. Sobre a Entidade Auditada.....	9
4. Observância a legislação para elaboração das Demonstrações Contábeis.....	10
5. Procedimentos e metodologia dos trabalhos de Auditoria.....	11
5.1 Planejamento.....	11
5.2 Execução dos trabalhos.....	12
5.3 Emissão da Opinião e relatório.....	13
6. Sobre as Demonstrações Contábeis.....	14
7. Possíveis incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional.....	15
7.1 Dependência orçamentária.....	16
8. Assuntos de auditoria.....	17
8.1. Caixa e Equivalente de caixa.....	17
8.1.1 Aplicações financeiras.....	17
8.1.2 Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional.....	18
8.2 Créditos a Curto Prazo.....	19
8.2.1 Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD.....	21
8.3 Adiantamentos concedidos a pessoal.....	22
8.4 Tributos a Recuperar/compensar.....	24
8.4.1 CSLL a Compensar.....	24
8.5 Outros créditos a receber.....	25
8.5.1 Cessão de Pessoal.....	27
8.6 Estoques.....	28
8.6.1 Almoxxarifados e Outros Estoques.....	28
8.7. Realizável a Longo Prazo.....	29
8.7.1 Clientes - Duplicatas a Receber.....	29
8.7.2 Depósitos para Interposição de Recursos.....	31
8.8 Investimentos.....	32
8.8.1 Participações em Fundos.....	32
8.9 Ativo Imobilizado.....	33
8.9.1 Depreciação acumulada.....	34
8.9.2 Teste de Recuperabilidade.....	34
8.10 Salários, Remunerações e benefícios.....	35
8.11 Obrigações tributárias.....	36
8.11.1 Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal – ICMS.....	37
8.11.2 Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN.....	37
8.11.3 PASEP e COFINS.....	38
8.12 Provisões a curto prazo.....	40
8.14 Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros.....	40
8.15 Transferências Financeiras a Comprovar - TED.....	41
8.16 Obrigações a longo prazo (Contrato de Gestão nº 17/2009).....	41
9. Outros assuntos do Relatório de auditoria.....	42
9.1 Obrigações fiscais acessórias.....	42
9.2 Conferência de retenções.....	43
9.3 Comparativo de Receitas.....	43
9.4 Controles internos.....	43
9.5 Atas das Assembleias.....	43
9.6 Relação Nominal de Servidores, Jovens Aprendizes e Estagiários.....	43
9.7 Incorporações de Bens.....	43
9.8 Parcelamentos contraídos.....	44
9.9 Ativos mantidos para venda ou propriedades para investimento.....	44
10. Encerramento.....	44

1. Considera es Gerais

Este Relat rio de Auditoria visa apresentar nossas metodologias, procedimentos e premissas consideradas em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria.

Nosso objetivo, atrav s deste Relat rio,   apresentar um trabalho no qual obtivemos evid ncias apropriadas e suficientes para expressar nossa conclus o, de forma a aumentar o grau de confian a dos usu rios previstos sobre o resultado da mensura o ou avalia o do objeto, de acordo com os crit rios que sejam aplic veis no par grafo **"Observ ncia a legisla o para elabora o das Demonstra es cont beis"**.

A **Metr pole Solu es Governamentais** n o se responsabiliza de atualizar este Relat rio para eventos e circunst ncias que ocorram ap s a sua Data Base.

N s, da **Metr pole Solu es Governamentais** declaramos total independ ncia para realiza o deste trabalho, em conformidade com as Normas Brasileiras de Trabalhos de Auditoria – **NBC TA** aprovadas pelo Comit  de Pronunciamentos Cont beis – **CPC**.

Nossas an lises foram realizadas com base em elementos que s o razoavelmente esperados, portanto, n o levam em considera o poss veis eventos extraordin rios e imprevis veis.

Ilmos. Srs.

Diretores, Conselheiros e demais gestores da

Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC

CNPJ n  09.168.704/0001-42

Relat rio Circunstanciado

referente ao 3  trimestre do exerc cio financeiro de 2024

2. Contextualiza o Geral

Examinamos as Demonstra es Cont beis da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC**, que compreendem o per odo do 3  trimestre do exerc cio financeiro de 2024 e os demais relat rios gerenciais, Cont beis e Financeiros.

Este relat rio foi constru do com conte do did tico e customizado, que se aplica   natureza jur dica desta Institui o, e, portanto, torna-se o instrumento de refer ncia sobre a forma o da nossa Opini o que ser  expressa no Parecer de Auditoria.

3. Sobre a Entidade Auditada

A **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**,   uma empresa p blica, organizada sob a forma de sociedade an nima de capital fechado, vinculada   Secretaria de Governo da Presid ncia da Rep blica, por meio da Secretaria Especial de Comunica o Social, e   regida por seu Estatuto, pela **Lei n  11.652**, de 7 de abril de 2008, pela **Lei n  13.303**, de 30 de junho de 2016, pela **Lei n  6.404**, de 15 de dezembro de 1976, pelo **Decreto n  8.945**, de 27 de dezembro de 2016 e pelas demais normas de direito aplic veis.

Em conex o com seu Art. 4  do Estatuto Social, a **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC**, tem por finalidade a presta o de servi os de radiodifus o p blica e servi os conexos, observados os princ pios, objetivos e compet ncias estabelecidos na **Lei n  11.652**, de 7 de abril de 2008.

A empresa cumpre sua fun o de prestadora de servi os e contribui para o objetivo de ampliar o debate p blico sobre temas nacionais e internacionais, de fomentar a constru o da cidadania, com uma programa o educativa, inclusiva, art stica, cultural, informativa, cient fica e de interesse p blico, com foco no cidad o.

4. Observ ncia a legisla o para elabora o das Demonstra es Cont beis

As Demonstra es Cont beis da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC** s o elaboradas trimestralmente durante a vig ncia de seu Exerc cio Social, e sobre a aplic vel ao 3  trimestre do ano de 2024, apresentamos este Relat rio que fundamenta nossa Opini o.

Suas Demonstra es Cont beis devem ser elaboradas em observ ncia principalmente aos preceitos da **Lei n  6.404** (Lei das Sociedades An nimas), de 15 de dezembro de 1976, de acordo com os Pronunciamentos T cnicos CPC e de acordo com o que rege a **Lei 13.303/16** (estatuto jur dico da empresa p blica, da sociedade de economia mista e de suas subsidi rias, no  mbito da Uni o, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munic pios), j  que a mesma foi constitu da na forma de empresa por a es de capital fechado.

Como a **EBC** recebe do seu ente controlador recursos para manuten o de suas Despesas com Pessoal; Despesas com Custeio ou Despesas de Capital, a mesma se enquadra no conceito de entidade controlada dependente, e por tanto se submete as prerrogativas da **Lei complementar N  101** (Lei de responsabilidade fiscal - LRF), de 4 de maio de 2000, assim como, aos pressupostos da Lei No 4.320 (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de mar o de 1964.

Tais recursos s o liberados pelo Tesouro Nacional e hoje comp em um montante de **R\$ 35.775.544,69** (trinta e cinco milh es, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao primeiro trimestre de 2024 que correspondem ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta  nica do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/servi os e investimentos.

Ressalta-se que as empresas estatais dependentes est o abrangidas no conceito de entidades do setor p blico, devendo assim aplicar as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado

ao Setor P blico – **MCASP** de maneira obrigat ria, assim como por determina o dos respectivos  rg os reguladores, fiscalizadores e cong neres.

Diante o exposto,   poss vel afirmar que o Crit rio T cnico aplic vel para an lise das Demonstra es Cont beis encontra-se devidamente consolidado para fins de aplica o de testes com o objetivo de obter evid ncias suficientes e adequadas para basear esta opini o de auditoria e desse modo, tais Demonstra es apresentadas pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC** seguem as observa es dessa Estrutura, assim como os demais Preceitos Legais citados neste relat rio.

5. Procedimentos e metodologia dos trabalhos de Auditoria

5.1 Planejamento

Em conformidade com a **NBC TA 200 (R1)** – “Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condu o da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria”, foi verificado se o objeto da auditoria era apropriado, por meio da an lise de todos os elementos de controle do patrim nio administrado e foi poss vel constatar que estavam.

Em seguida, foi definida a estrat gia global de acordo com a **NBC TA 300 (R1)** – Planejamento da Auditoria das Demonstra es Cont beis, por meio do qual, foi identificado a forma de emiss o do relat rio na forma de opini o de auditoria de acordo com a **NBC TA 700 – Forma o da Opini o e Emiss o do Relat rio do Auditor Independente** sobre as Demonstra es Cont beis; tal qual, tamb m foram compreendidos os objetivos da auditoria de acordo com a **NBC TA 200 (R1)** por meio de consultas institucionais com a equipe da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC** que esclareceu situa es espec ficas da entidade e respondeu aos quesitos levantados pela auditoria.

Foram tamb m realizados:

- a) o processo de verifica o da Materialidade na forma cont nua aos Trabalhos, por meio da an lise cr tica do objeto da auditoria, definindo os tipos de distor es que poderiam ser aceit veis, a fim de emitir opini o sem modifica o, e das distor es que seriam consideradas relevantes, que baseiam a emiss o de opini o modificada conforme **NBC TA 320 (R1) - Materialidade no Planejamento e na Execu o da Auditoria**.

- b) a an lise de risco por meio da elabora  o da matriz de risco da Companhia, assim como para a base dos mapeamentos dos processos e classifica  o dos riscos conforme **NBC TA 200 (R1)** - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condu  o da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.
- c) a sele  o de itens a serem examinados no universo do escopo dos trabalhos, por meio de m todo probabil stico de coleta de amostra. Esclarecendo ainda que alguns itens n o ser o realizados testes por amostragens, e sim em toda popula  o conforme **NBC TA 530** – Amostragem em Auditoria.

Sendo assim,   poss vel afirmar que a equipe de auditoria realizou a elabora  o do Plano de Trabalho com vistas a an lise dos m todos de execu  o dos trabalhos, do modelo do relat rio financeiro aplic vel e dos crit rios t cnicos conforme preconiza a **NBC TA 300 (R1)** – Planejamento da Auditoria das Demonstra  es Cont beis.

Pontuamos que ambas as partes envolvidas na elabora  o deste relat rio est o cientes de suas atribui  es, e que foram cumpridos todos os aspectos relacionados a concord ncia com os Termos de trabalho da **NBC TA 210**.

5.2 Execu  o dos trabalhos

Esta equipe de auditoria realizou a execu  o dos trabalhos de auditoria para obten  o de evidencias por meio de procedimentos substantivos e testes de observ ncia em conformidade com a **NBC TA 500** – Evid ncia de Auditoria e **NBC TA 520** – Procedimentos Anal ticos pela aplica  o de procedimentos substantivos por meio de t cnicas executadas na forma de testes a serem descritos em conjunto com os assuntos de auditoria presentes no escopo, tais procedimentos est o correlacionados a **NBC TA 700** – Forma  o da Opini o e Emiss o do Relat rio do Auditor Independente sobre as Demonstra  es Cont beis, assim como pelas demais **NBC TAs** aplic veis.

Foram realizadas todas as an lises de sufici ncia e adequa  o em conjunto dos pap is de trabalho elaborados, procedimentos de execu  o dos trabalhos, para determina  o da necessidade de teste suplementares e novos procedimentos conforme a **NBC TA 220**, **NBC TA 500 (R1)** – Evid ncia de Auditoria e **NBC TA 520** - Procedimentos Anal ticos.

Ressalta-se que as evid ncias de auditoria coletadas nesta fase dos trabalhos, est o de acordo com a **NBC TA 500 (R1)** e **NBC TA 501**, assim como incluem informa es contidas nos registros cont beis subjacentes  s Demonstra es Cont beis e outras informa es, al m dos Procedimentos de Auditoria que foram aplicados.

5.3 Emiss o da Opini o e relat rio

Baseados nos trabalhos realizados na forma de procedimentos de auditoria em documentos e dos testes aplicados, por meio das t cnicas que utilizamos, **obtivemos evid ncia de auditoria** suficiente para uma **conclus o** quanto ao cumprimento do **objetivo global** da auditoria.

Considerando os crit rios atribu dos a **NBC TA 700** - Forma o da Opini o e Emiss o do Relat rio do Auditor Independente sobre as Demonstra es Cont beis;

Considerando os crit rios atribu dos a **NBC TA 701** – Comunica o dos Principais Assuntos de Auditoria no Relat rio do Auditor Independente;

Considerando os crit rios atribu dos a **NBC TA 706** – Par grafos de  nfase e Par grafos de Outros Assuntos de Auditoria ao Relat rio do Auditor Independente;

Considerando o Planejamento de Auditoria e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando a execu o dos trabalhos e Procedimentos de Auditoria aplicados e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando documenta o auditada e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando as evid ncias de auditoria obtidas e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

  poss vel concluir que os procedimentos realizados para embasar este Relat rio de Auditoria nos d  o registro suficiente e apropriado para o embasamento do nosso Relat rio.

Assim sendo, submetemos   vossa aprecia o **recomenda es** desta Auditoria objetivando fortalecer ainda mais as rotinas de controle interno.

Ressalta-se ainda que estes trabalhos cumprem com os crit rios de Gest o de qualidade da Auditoria de Demonstra es Cont beis regidas pela **NBC TA 220**.

6. Sobre as Demonstra es Cont beis

O objetivo das Demonstra es Cont beis   o de proporcionar informa o acerca da posi o patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC** que seja  til a muitos usu rios da informa o em suas avalia es e tomada de decis es econ micas e financeiras.

As Demonstra es Cont beis t m tamb m objetivado apresentar os resultados da atua o da administra o em face de seus deveres e responsabilidades na gest o diligente dos recursos que lhe foram confiados.

Foram apresentadas a esta auditoria as seguintes Demonstra es Cont beis:

- a) Balan o Patrimonial – **BP**;
- b) Demonstra o do Resultado do Exerc cio – **DRE**;
- c) Demonstra o das Muta es do Patrim nio L quido – **DMPL**;
- d) Demonstra o do Fluxo de Caixa – **DFC**;
- e) Demonstra o de valor Adicionado – **DVA**;
- f) Notas Explicativas – **NE**.

Ressalta-se que n o foram objeto desta auditoria a an lise das Demonstra es elencadas na **Lei N  4.320/1964**, que correspondem ao Balan o Or ament rio – **BO**; ao Balan o Financeiro – **BF**; e a Demonstra o de Varia es Patrimoniais – **DVP**, devido ao fato de que seu Estatuto determina a aplicabilidade de auditoria independente para atendimento as normas da Comiss o de Valores Mobili rios – **CVM** e a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por A es), fato este que n o impede esta auditoria de solicitar tais demonstra es em auditorias futuras, a fim de verificar a concilia o das mesmas.

7. Poss veis incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional

Por meio desse t pico, chamamos a aten o dos usu rios para a **Nota Explicativa 20.3.1** e o registro de Preju zo no Per odo no valor de **R\$ 40.203.083,41**, (quarenta milh es, duzentos e tr s mil, oitenta e tr s reais e quarenta e um centavos).

Assim como, chamamos a aten o a contabiliza o de despesas/receitas a t tulo de Ajustes de Exerc cios Anteriores, que resultaram a escritura o do valor em Negativo no patrim nio l quido da entidade referente ao valor de **R\$ 2.211.744,22**; (dois milh es, duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) na **Nota Explicativa 20.5**.

Tais informa oes devem ser observadas durante o exerc cio financeiro de 2024 nas Demonstra oes Cont beis, que deve divulgar os assuntos relacionados  s incertezas que possam advir desses resultados.

Declaramos que esses eventos, em condi oes normais, podem apontar ind cios de incertezas relevantes e possuem a possibilidade de levantar d vida significativa quanto   capacidade de continuidade operacional em per odo futuro, referente as opera oes da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**, e desse modo hav amos recomendado no  ltimo trimestre que as **Notas Explicativas** descrevessem os eventos ou condi oes que geram esse resultado na empresa em suas respectivas Notas Explicativa, sendo que a **Nota Explicativa 20.3** foi elaborada na forma sugerida.

Pontuamos que a opini o do auditor n o est  ressaltada em rela o a essa quest o, pois, ainda que os resultados da entidade pudessem pressupor preocupa o a respeito de sua continuidade operacional, deve-se levar em considera o fatores inerentes a **EBC** que se diferem de outras empresas, tais como:

- a) O aporte adquirido de seu ente controlador pelo repasse or ament rio;
- b) As reservas j  constitu das no patrim nio l quido, n o ficando este a descoberto;
- c) Pelo j  evidenciado pela empresa em eventos subsequentes as informa oes cont beis do exerc cio de 2023.

Diante o exposto,   poss vel concluir que mesmo havendo poss veis incertezas relacionadas com a continuidade operacional da **EBC**, a m s   consideravelmente dirimida por fatores espec ficos relacionados a sua figura como ente p blico.

7.1 Depend ncia or ament ria

Atualmente a manuten o da **EBC** est  baseada na sua depend ncia ao seu ente controlador de acordo com o que preconiza a Lei 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade fiscal), como   poss vel observar em sua composi o de varia es patrimoniais aumentarias, o que equivale a sua receita do per odo.

Composi o das varia es patrimoniais aumentativas

Composi�o da Varia�es	Valores
Impostos e taxas	R\$ 45,41
Receita de vendas e servi�os	R\$ 40.364.372,86
Receitas financeiras	R\$ 23.378.315,77
Valoriza�o de ativos e desincorpora�o de passivo	R\$ 3.364.681,66
Receitas or�ament�rias	R\$ 448.040.316,02
Outras varia�es patrimoniais aumentativas	R\$ 14.165.973,89
Total de varia�es aumentativas	R\$ 529.313.705,61
Pessoal e encargos	R\$ 371.264.827,42
Despesas Sociais e previdenci�rias	R\$ 20.726.219,86
Uso de bens e servi�os (consumo)	R\$ 134.225.832,06
Despesas financeiras	R\$ 752.794,39
transfer�ncias e delega�es	R\$ 23.395.869,62
Desvaloriza�o de ativos e incorpora�o de passivo	R\$ 9.865.900,52
Despesas tribut�rias	R\$ 7.327.738,25
Outras varia�es patrimoniais diminutivas	R\$ 1.957.606,90
Total de varia�es diminutivas	R\$ 569.516.789,02
D�ficit	R\$ 40.203.083,41

Pontuamos que as despesas com pessoal correspondem a **65%** (sessenta e cinco por cento) da composi o das despesas da institui o.

Desse modo, tal fato deve ser observado pela companhia, pois, ainda que se tenha seguran a razo vel de que o aporte or ament rio do ente controlador venha a dirimir os riscos relacionados a liquida o de suas obriga es, deve-se considerar que uma entidade deve conseguir por meios pr prios manter sua capacidade financeira assegurada por si mesma para que sua continuidade operacional seja assegurada razoavelmente.

8. Assuntos de auditoria

Este item evidenciar  assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das Demonstra es Cont beis do 3  trimestre de 2024 conforme **NBC TA 706**.

Os principais assuntos de auditoria s o selecionados entre os assuntos j  comunicados aos respons veis pela governan a.

8.1. Caixa e Equivalente de caixa

Foram analisadas as contas que compreendem o somat rio dos valores e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimenta o para aplica o nas opera es da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC** e para os quais n o haja restri es para uso imediato.

8.1.1 Aplica es financeiras

Primeiramente, foram aplicados testes nas composi es dos valores de aplica es financeiras referentes aos recursos origin rios das receitas pr prias da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC**, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta  nica do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5 -A da Medida Provis ria n  2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei n  12.833, de 2013.

Disponibilidade	Saldo Cont�bil	Saldo Extrato	Diferen�a
CTU - RECURSOS DA CONTA UNICA APLICADOS	R\$ 260.715.107,74	R\$ 260.715.107,74	R\$ 0,00

Ressalta-se que tamb m foi verificada a disponibilidade de recursos na conta Radiobr s CTA Ag ncia 1607-1, Conta 333115-6, por m a mesma n o possu a grau de materialidade suficiente a fim de compor an lise mais aprofundada.

Confrontamos os saldos dos documentos comprobat rios com os saldos cont beis em 31 de mar o de 2024 e os mesmos est o devidamente conciliados.

8.1.2 Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional

Foi analisada a rubrica cont bil que compreende o recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta  nica do Tesouro Nacional, cuja destina o est  relacionada as despesas com pessoal, fornecimento de bens/servi os e investimentos da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**.

A Conta  nica do Tesouro Nacional   um instrumento de controle de caixa, pelo qual as receitas e despesas de entidades p blicas s o geridas sob cust dia do Banco Central, de acordo com a instru o normativa n mero 4 de 2004 da Secretaria do Tesouro Nacional:

Art. 15. O limite de saque total da Unidade Gestora nunca poder  ser maior do que o limite de saque autorizado   Conta  nica do Tesouro Nacional em vincula o de pagamento espec fica definida pelo  rg o Central do Sistema de Administra o Financeira.

Pontuamos que o valor est  registrado como caixa e equivalente de caixa com liquidez imediata, e ainda que sejam recursos dispon veis de utiliza o, h  a limita o de saque para utiliza o plena desses recursos da conta  nica do Tesouro Nacional, sendo assim, acreditamos que essa opera o deveria ser evidenciada quanto a limita o para aplica o dos gastos, pela escritura o desses valores em rubrica cont bil denominada "**Dep sitos restitu veis e valores vinculados**", com o t tulo "**Valores Vinculados aos Recursos da Conta  nica do Tesouro Nacional**".

A rubrica "Dep sitos restitu veis e valores vinculados" visa evidenciar os valores de dep sitos efetuados pela/para a entidade referente ao direito de uso, e demais recursos vinculados, podendo ser realiz veis no curto ou no longo prazo, mas constituem menor grau de liquidez do que uma conta de caixa e equivalentes.

Tal entendimento j  foi objeto de recomenda o dessa equipe de auditoria, que recebeu da equipe t cnica respons vel da **EBC** a declara o de que o plano de contas aprovado pela **CEAF** n o possui flexibilidade para melhoria da evidencia o em rela o ao grau de liquidez da conta para fins de reclassifica o.

Ressalta-se que para manter os crit rios de um ativo, conforme preconiza as normas cont beis e evidenciar o controle sobre o bem do ativo, a **EBC** faz o registro da rubrica pelo limite de saque com vincula o da conta, como   poss vel evidenciar abaixo:

Descri�o	Valor
Total com ISF F - Financeiro (PG OFSS)	R\$ 20.554.774,48
Total com ISF F - Financeiro (Ordem PG OGSS)	R\$ 21.697.115,40
Soma dos saldos	R\$ 42.251.889,88
Total do valor escriturado	R\$ 42.251.889,88
Diferen�a	R\$ 0,00

Desse modo,   poss vel concluir quanto a correta escritura o da conta, ainda que o valor n o constitua o grau de liquidez m ximo das contas dispon veis, tendo em vista que nem sempre h  como o balan o patrimonial evidenciar aspectos or ament rios e patrimoniais em sua estrutura de patrim nio, pois n o disp e da estrutura de gest o cont bil da **Lei 4.320/64** ou o Plano de contas Aplicado ao Setor P blico-**PCASP**.

8.2 Cr ditos a Curto Prazo

Foram analisados os valores a receber decorrentes da atividade fim da **Empresa Brasil de Comunica o S.A - EBC**, assim como os itens principais das contas realiz veis em at  12 meses da data das demonstra es, referentes aos d bitos dos clientes dos servi os de comunica o e de publicidade legal.

Aplicamos procedimentos substantivos, na forma de revis o an litica de documentos, nos relat rios de controles de t tulos pendentes de pagamentos que descrevem os servi os j  faturados, ou seja, j  constam como prestados (Notas Fiscais emitidas), contendo a data de vencimento para pagamentos e o saldo a receber, onde foi confirmado junto aos informes banc rios e demais

documentos financeiros a realiza  o desses valores, sendo por conseq ente, poss vel atestar a validade da rubrica.

Nos relat rios de auditoria anteriores, recomendamos que a EBC verificasse nos contratos firmados para execu  o dos servi os se h  cl usula de aplica  o de penalidade por atraso, e se sim, que sejam constru dos ganhos sobre o valor de atualiza  o dos receb veis,

Em resposta oficial, a EBC esclarece que:

"informamos que a minuta padr o do contrato de presta  o de servi o de distribui  o de publicidade legal, aprovada atrav s do Parecer Jur dico Referencial n  01/2016/CONJU/EBC, n o prev  explicitamente cl usula punitiva ao contratante por inadimpl ncia de pagamento Cabe esclarecer, ainda, que na presta  o do servi o de distribui  o de publicidade legal, a EBC atua como ag ncia de publicidade, sendo remunerada atrav s do "desconto-padr o/comiss o de ag ncia", que corresponde a 20% do valor da publica  o cobrado pelo ve culo). Na pr tica, o credor   o ve culo onde ocorreu a publica  o e o devedor   o anunciante (contratante).   EBC cabe o papel de intermediadora operacional entre essas duas partes.

Assim sendo, n o foram identificadas cl usulas de aplica  o de penalidade por atraso nos contratos vigentes, referentes aos contratos de presta  o de servi os no  mbito da SUSEC e como a EBC, neste caso representada pela SUSEC, atua como CONTRATADA para a presta  o de servi os, recebendo os instrumentos contratuais elaborados pelos  rg os contratantes, sem haver a imposi  o de cl usula que trate da aplica  o de penalidades em caso de atraso.

Pontuamos tamb m que n o foram identificadas constitui  es na conta relacionados a juros de mora ou multas por atraso nos relat rios de controle com vistas a manter o valor atualizado, e assim sendo, recomendamos que a **EBC** evidencie a descri  o dos montantes n o relacionados nos relat rios de Notas fiscais pendentes de recebimento na posi  o de 30/09/2024 correlacionados aos servi os de publicidade legal e servi os de comunica  o.

Em Resposta institucional sobre nossa recomenda  o, a EBC informa que:

"A Ger ncia de Contabilidade est  trabalhando na an lise desta conta cont bil. Contudo, cabe registrar que se trata de uma an lise complexa, com um volume bastante denso, tornando-se,

assim, imprescind vel que a execu  o do trabalho seja realizada de forma gradativa e criteriosa.

Sobre a referida an lise cabem os seguintes coment rios:"

"1 – O saldo cont bil apontado na referida conta comp e-se de cerca de 631 contas-correntes (Unidades Gestoras – UGs e CNPJs), com expressiva quantidade de lan amentos, cerca de 3916 lan amentos mensais (m dia de janeiro a agosto de 2024), inclusive com valores origin rios da incorpora  o da RADIOBR S (2008)".

"2 – Existem  rg os que possuem mais de 10 (dez) Unidades Gestoras – UG's que, em alguns casos, a emiss o da fatura   contra um CNPJ (que corresponde a uma determinada UG) e o recebimento (pagamento pelo  rg o)   feito por meio de outra UG, fato que dificulta a concilia  o e baixa da fatura".

"3 - Em fun  o da aus ncia de concurso p blico, atualmente a Contabilidade encontra-se com reduzido quadro de pessoal, fato que dificulta a disponibiliza  o de colaboradores em tempo integral para esse servi o, haja vista que existem outras atividades priorit rias na  rea que se sobrep em. Diante disso, a an lise vem sendo realizada de forma gradativa".

Diante do acima exposto, estamos trabalhando para que o saneamento desta conta ocorra na maior brevidade poss vel.

8.2.1 Perdas Estimadas em Cr ditos de Liquida  o Duvidosa – PECLD

Foram analisadas as contas patrimoniais que registram os ajustes de perdas estimadas com o n o recebimento de valores referentes a cr ditos e valores a curto prazo, por inadimpl ncia de terceiros e outras situa  es relacionadas a atividade operacional da **Empresa Brasil de Comunica  o S.A – EBC**.

Pontuamos que a **EBC** opta pela n o constitui  o de **PECLD** a curto prazo, tendo em vista aspectos espec ficos de seus clientes, que em sua maioria s o constitu dos por entidades da Administra  o P blica Federal direta ou indireta, e que, devido a seus tramites or ament rios e legais possuem maior ciclo de execu  o de liquida  es e pagamentos, por m, ap s findos tais tramites, h  certeza razo vel sobre a quita  o dos seus d bitos.

Os procedimentos substantivos de auditoria que foram realizados consistiam na an lise dos relat rios da **EBC** sobre as Perdas Estimadas de Cr dito de Liquida o Duvidosas – **PECLD** relacionadas as opera es de longo prazo, registrados no ativo n o circulante e as respectivas atualiza es monet rias desses itens.

O confronto entre os saldos registrados nos relat rios com os saldos nas Demonstra es cont beis evidenciou uma atualiza o por corre o monet ria no montante de **R\$ 668.344,07** (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) na data corte de 30/09/2024, como   poss vel evidenciar a seguir:

Descri�o de rubricas judicializadas	Nfs emitidas	Valor da Nota Fiscal	Valor do saldo pendente
PECLD servi�os de comunica�o	54	R\$ 619.067,62	R\$ 618.332,62
PECLD publicidade legal	1548	R\$ 628.573,42	R\$ 628.550,40
Valor nominal nos relat�rios	1602		R\$ 1.246.883,02
Atualiza�o corrente			R\$ 668.344,07
Total da rubrica			R\$ 1.915.227,09
Valor escriturado			R\$ 1.915.227,09
Diverg�ncia			R\$ 0,00

Diante o exposto,   poss vel atestar que os valores evidenciados nessa rubrica se encontram ajustados a valor presente e escriturados com o valor realiz vel para fins de liquida o e recebimento do direito relacionado.

Durante a auditoria do trimestre anterior, recomendamos que a **EBC** evidencie em Notas Explicativa a descri o dos montantes nos relat rios de **PECLD** – publicidade legal – judicial e **PECLD** – servi os de comunica o na posi o de 30/09/2024 informando o valor hist rico e suas respectivas atualiza es para fins de publicidade da informa o, onde pudemos verificar que a **PECDL** de longo prazo (notas fiscais judicializadas), registradas no ativo n o circulante, foi evidenciada em nota explicativa, Nota 8.1, na forma sugerida.

8.3 Adiantamentos concedidos a pessoal

Foi objeto dessa auditoria a verifica o da rubrica relacionada as antecipa es concedidas a pessoal, tais como antecipa es de sal rios e ordenados, adiantamentos de 13  sal rio,

adiantamentos de f rias e outros, e ainda, quando aplic vel, a terceiros, inclu dos os adiantamentos a fornecedores.

Os adiantamentos est o relacionados a EBC sobre a folha de pessoal e seu suprimento de fundos.

Sobre os adiantamentos, foram revistos a exig ncia da clausula 6  do Acordo Coletivo de Trabalho cuja vig ncia abarca o per odo de 1  de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024, e como data-base da categoria para 1  de novembro.

A EBC adiantar  a todos os empregados 50% (cinquenta por cento) do 13  sal rio na folha de fevereiro, exceto quando houver manifesta o contr ria formal do empregado.

A rubrica de adiantamento a pessoal corresponde ao montante de **R\$ 11.540.224,13** (onze milh es, quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos), e obedece aos crit rios de evidenciac o apresentados abaixo:

Data	Adiantamento de 13 sal�rio
2019	R\$ 9.936,74
2020	R\$ 10.981,18
2021/22	R\$ 30.823,83
2024	R\$ 11.464.712,67
Total	R\$ 11.516.454,42
Data	Adiantamento de f�rias
set/24	R\$ 23.769,71
Total	R\$ 11.540.224,13
Total escriturado	R\$ 11.540.224,13
Diverg�ncia	R\$ 0,00

Dito isso,   poss vel afirmar que a constitui o de adiantamentos com pessoal vem adotando base legal leg tima, assim como o crit rio cont bil adequado, para evidenciac o dos direitos relacionados.

Pontuamos que n o foi objeto de auditoria nesse trimestre a confirma o dos saldos e demais crit rios relacionados a rubrica "Suprimento de Fundos" referente ao montante de **R\$ 75.028,59** (setenta e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), mas que ser  para os pr ximos

trimestres, que visar  a confirma o do comprimento da disciplina legal constitu da pela Norma de Suprimento de Fundos – **NOR 221**, ou outra que a vier substituir.

8.4 Tributos a Recuperar/compensar

Foram analisadas as contas patrimoniais que compreendem o somat rio dos valores dos direitos referentes aos tributos a recuperar ou compensar.

Considerando os pronunciamentos t cnicos cont beis **NBC TG 32-** Tributos sobre o Lucro; **NBC TSP 00** – Estrutura Conceitual; **NBC TSP 03** – Provis es, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes Provis es; foram verificados a composi o dos registros dos valores de **IRRF a Compensar; IR E CSLL a Compensar; COFINS a Recuperar/Compensar e PIS/PASEP a Recuperar/Compensar.**

O detalhamento dos tributos em que foram realizados testes de auditoria, ser  detalhado nos subitens que se seguem.

8.4.1 CSLL a Compensar

Foi analisada a sistem tica de tributa o referente a Contribui o Social Sobre o Lucro L quido – **CSLL** e seu registro em escritura o formal cont bil.

Referente a essa contribui o, vale destacar que se aplicam a ela no que couberem, as disposi es da legisla o do imposto sobre a renda referentes   administra o, ao lan amento,   consulta,   cobran a,  s penalidades,  s garantias e ao processo administrativo, mantidas a base de c culo e as al quotas previstas na legisla o da referida contribui o conforme **Lei n  7.689**, de 1988, art. 6 , e **Lei n  8.981**, de 1995, art. 57.

A **CSLL**   o resultado cont bil do per odo ajustado pelas adi es determinadas, pelas exclus es admitidas e pelas compensa es de base de c culo negativa at  o limite definido em legisla o espec fica vigente    poca da ocorr ncia dos fatos geradores conforme **Lei n  7.689**, de 1988, art. 2 , e altera es posteriores.

Por meio de procedimentos de auditoria executados, foi poss vel atestar quanto da integralidade da rubrica cont bil, quanto aos seus totalizadores.

8.5 Outros cr ditos a receber

Foram analisadas as contas que compreendem outros valores a receber n o relacionados as atividades final sticas da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**.

Sobre a composi o dos valores referentes a **“Rescis es de contratos de trabalho com saldos negativos que n o foram recolhidos pelos ex-empregados”**, relacionadas as opera es rescis rias em que os descontos dos colaboradores acabam por ser maiores que os proventos dos funcion rios, permanecem com os mesmos crit rios cont beis apontados em auditoria anterior.

Ao aplicarmos novos testes nos saldos, reafirmamos nossa opini o, quanto as afirma es registradas em auditoria anterior, conforme evidenciado na Consolida o das Leis Trabalhistas (CLT artigo 47, par grafo 5 ):

“Na extin o do contrato de trabalho, o empregador dever  proceder   anota o na Carteira de Trabalho e Previd ncia Social, comunicar a dispensa aos  rg os competentes e realizar o pagamento das verbas rescis rias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo. (Reda o dada pela Lei n  13.467, de 2017)

*  5  - Qualquer compensa o no pagamento de que trata o par grafo **anterior n o poder  exceder o equivalente a um m s de remunera o do empregado.** (Reda o dada pela Lei n  5.584, de 26.6.1970)”*

Entende-se ainda, pela doutrina, que qualquer compensa o no pagamento da rescis o contratual n o poder  exceder o equivalente a um m s de remunera o, desta forma a rescis o poder  como limite m ximo ser zerada, por m jamais negativa, pois o empregado presta servi os pelos quais deve ser remunerado e n o pagar por eles.

Nos casos aplic veis ao funcionalismo p blico, deve-se analisar as causas de devolu o ao er rio de valores pagos a maior.

Em ambos os casos, n o   permitido fazer a requis o da devolu o direto no c culo rescis rio, mas deve ser solicitado por via judicial.

Pontuamos que as informa es financeiras n o devem apenas representar fen menos relevantes, mas tamb m representar de forma fidedigna a ess ncia dos fen menos que pretendem representar, conforme item 2.12 e 4.20 da **NBC TG 00 (R2)**.

Como geralmente o colaborador n o arca com os custos citados, n o haver  aproveitamento econ mico do saldo dessas rescis es e por tanto n o constituem valores a receber, sendo que a contabiliza o sugerida para a respectiva opera o   o reconhecimento no resultado em contrapartida de **Rescis es a pagar**, at  o limite do valor da rescis o, sendo este saldo que seria remanescente da opera o, apenas pass vel de men o em Notas Explicativas.

Pontuamos, por m, que como os respectivos valores resultam de eventos passados, j  que decorreram de pagamentos j  realizados, e que sua exist ncia ser  confirmada pela ocorr ncia ou n o de eventos futuros incertos (decis o judicial ou requisiza o de devolu o) n o totalmente sob controle da entidade (visto depender de decis o judicial e n o de escolha da EBC), a entidade poder  registr -los caso cumpram o crit rio mencionado na NBC TG 25:

*O ativo contingente   divulgado, como exigido pelo item 89, quando **for prov vel a entrada de benef cios econ micos.***

Em atendimento as recomenda es desta auditoria nos foi entregue o relat rio elaborado por equipe de recursos humanos da **EBC**, contendo o grau de devolu o desses valores, para que se possa mensurar o n vel de composi o do respectivo saldo, pois hav amos recomendado que fosse realizado pelo departamento jur dico da **EBC** a an lise quanto a probabilidade de recebimento dos valores que j  estejam em vias de processo de execu o.

Diante dessa documenta o em m os, foi poss vel verificar que o saldo da conta cont bil (113811700) em 30/09/2024 est  relacionada a uma RCT negativa.

Em resposta institucional, a **EBC** informa que de acordo com a Coordena o de Pagamento - CPGTO, ser  recalculada a referida RCT, tendo em vista que de acordo a CLT, a RCT deve ter como limite m ximo de desconto o valor correspondente as verbas rescis rias que o empregado tem direito. Dessa forma, a diferen a que restar ser  judicializada, conforme orienta o da Auditoria Independente.

Outro ponto levantado por esta auditoria, foi a recomenda o a cerca dos valores que n o foram judicializados, que a **EBC** demonstrasse neste trimestre, por meio de relat rio elaborado por equipe de recursos humanos, o grau de devolu o desses valores, para que se possa mensurar o n vel de composi o do respectivo saldo, recomenda o que foi prontamente atendida.

Diante o exposto, conseguimos validar a descri o das rubricas e os crit rios t cnicos apontados, restando apenas a EBC inscrever tais recursos em Notas Explicativas quando judicializados.

8.5.1 Cess o de Pessoal

Foram ainda analisadas as informa es correspondentes as constitui es de direito relacionado a rubrica de ressarcimentos devidos em fun o da cess o de empregados pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** a outros  rg os da administra o p blica e foram apresentados a esta auditoria os controles de cr ditos por cess o de pessoal at  o m s de 09/2024, conforme   poss vel verificar logo abaixo:

�RG�O REQUISITANTE	jul/24	ago/24	set/24
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF	R\$ 7.563,57	R\$ 7.272,37	R\$ 7.563,42
INSTITUTO DE RADIODIFUS�O EDUC. DA BAHIA - IRDEB	R\$ 17.065,60	R\$ 17.065,60	R\$ 17.761,82
SEC. DE EST. DA SEGURAN�A P�BLICA E DA DEFESA SOCIAL - RN	R\$ 8.332,16	R\$ 8.332,16	R\$ 8.332,16
Total	R\$ 32.961,33	R\$ 32.670,13	R\$ 33.657,40
D�bitos na conta	R\$ 32.670,13	R\$ 32.961,18	R\$ 33.657,40
Diferen�a	R\$ 291,20	-R\$ 291,05	R\$ 0,00

Como   poss vel observar, as contas est o devidamente conciliadas, sendo que a ocorr ncia das diferen as de saldos foram solucionadas j  dentro do respectivo trimestre.

Pontuamos que obtivemos resposta a solicita o feita no  ltimo relat rio, sobre a inscri o do d bito na conta pelo valor de **R\$ 65.090,49** (sessenta e cinco mil, noventa reais e quarenta e nove centavos), o que diferia do valor apresentado no saldo dos controles apresentados a esta auditoria no valor de **R\$ 32.551,86** (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), em que foi poss vel verificar a reconcilia o da rubrica e o acerto dos saldos.

8.6 Estoques

Foram analisadas as contas que compreendem o valor dos bens adquiridos pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** com o objetivo de venda ou utiliza o pr pria no curso normal de suas atividades.

Foram objeto dos trabalhos de auditoria, os mapas de controle de almoxarifado do per odo, atrav s de t cnica de amostragem sistem tica, com a finalidade de verificar a correta classifica o dos c digos, se os valores dos itens estavam contingentes e n o exuberantes, e as rela oes das quantidades de itens descritos, e constatamos que n o foram encontradas diverg ncias.

8.6.1 Almoxarifados e Outros Estoques

Durante a execu o dos procedimentos substantivos pautados pela an lise das contas que compreendem o valor dos materiais destinados ao consumo interno da **EBC** e pela composi o dos relat rios anal ticos de controle de Almoxarifado referente aos estados do Distrito Federal -DF, Rio de Janeiro -RJ e S o Paulo - SP, verificamos que os relat rios funcionam na forma de Requisitos para Consumo por Centro Custo em reais e apresentam formalidades intr secas e extr secas de evidencia o do c digo dos produtos, sua descri o, unidade, quantidade, custo unit rio e o custo total.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor P blico - **MCASP**, no item 5.2 mensura oes de estoque e a **NBC TSP 04**:

Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo hist rico ou pelo valor realiz vel l quido, dos dois o menor, exceto:

*b. Os bens de almoxarifado, que devem ser mensurados pelo **pre o m dio ponderado das compras**, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei n  4.320/1964.*

Desse modo,   poss vel concluir quanto adequa o dos crit rios de evidencia o de invent rio de estoque permanente.

8.7. Realiz vel a Longo Prazo

8.7.1 Clientes - Duplicatas a Receber

Foram analisadas as contas que compreendem os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou servi os que ocorram no curso normal das opera es, por m n o receb veis nesse per odo, representando um direito a cobrar de seus clientes, onde foi poss vel verificar que a conta basicamente registra esses valores a receber quando j  se encontram em processo de a es judiciais pela **EBC**.

Ressalta-se que o objetivo desta rubrica   apresentar as informa es  teis aos usu rios de demonstra es cont beis sobre a natureza, o valor, a  poca e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contratos com clientes e n o mensurar provis es, passivos e ativos contingentes ou divulga o de informa o suficiente nas notas explicativas para permitir que os usu rios entendam a sua natureza, oportunidade e valor de provisionamentos.

Devido ao fato de que a mensura o dessas estimativas sejam baseadas em relat rios das a es judiciais referentes aos processos que definem classifica o de riscos,   poss vel haver conflito de interpreta o de qual norma a **EBC** esteja seguindo.

  importante esclarecer a distin o de termos apresentados nas normas e diferenciar a estimativa de perdas dos termos relacionados a provis es e ativos contingentes.

- a) **Perdas estimadas:** Conta retificadora de um Ativo j  existente a fim de evidenciar as  poss veis incertezas relacionadas a realiza o do ativo com contrato de cliente.
- b) **Ativo Contingente:** Ativo com possibilidade de realiza o incerta, que n o deve ser escriturado, por depender de eventos futuros n o totalmente sobre o controle da entidade.

Desse modo, esta auditoria realizou uma an lise dos relat rios contendo os n meros de processos para verificar quais crit rios t cnicos aplic veis.

Pontuamos que se o fato gerador analisado   a decis o proferida ou n o da autoridade jur dica competente pelo reconhecimento do direito, ent o se deve utilizar com crit rio a **NBC TSP 03**, pois esse direito depende de fator que n o est  sobre o controle da entidade, mas se o fato gerador   o

reconhecimento do direito pela execução do serviço, mas que devido ao inadimplemento ocasionar dúvidas sobre o seu recebimento, então se deve usar a **NBC TG 47** como critério.

Sendo assim, a **EBC** passou a utilizar como critério de classificação de riscos apresentado na **NBC TSP 03** para mensurar as incertezas relacionados as receitas com contratos de clientes classificando-as como seus ativos contingentes.

Desse modo, para fins de mitigação de possíveis questionamentos ou dúvidas sobre a metodologia empregada havíamos recomendado que fosse divulgado em Nota Explicativa que os critérios de avaliação pela equipe jurídica focam na estimativa da **PECLD** e não na análise de realização do Ativo, pois do contrário, deveria ser utilizado a **NBC TSP 03** ao invés da **NBC TG 47**.

Conforme o disposto acima, a Nota 8.1 das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2024 foi elaborada na forma sugerida.

Outro ponto abordado no trimestre anterior, foi nossa recomendação de que essas Notas Explicativas tragam um modelo exemplificativo do critério adotado de mensuração de **PECLD** pela avaliação de processos judiciais, como por exemplo, o modelo apresentado abaixo, mas que esteja de acordo com os manuais internos e legislações aplicáveis a **EBC**, conforme abaixo:

Reconhecer a estimativa de perda (PECLD)	Não estima PECLD, porém divulga a possibilidade em Nota Explicativa	Não estima PECLD e nem divulga em Nota Explicativa
O serviço foi prestado, o cliente se encontra inadimplente, a dívida já se encontra judicializada e a análise de risco pela equipe jurídica está classificada como provável o risco de não recebimento (não reconhecimento do direito).	O serviço foi prestado, o cliente se encontra inadimplente, a dívida já se encontra judicializada e a análise de risco pela equipe jurídica está classificada como possível, ou seja, não ocorreu o reconhecimento do direito pela autoridade competente e há fortes chances de que não seja.	O serviço foi prestado, o cliente se encontra inadimplente, a dívida ainda não se encontra judicializada. Utilizar nesse caso, outro critério para mensuração da PECLD .

Observação: tabela meramente sugestiva, cabe a EBC estipular os critérios de evidenciação.

No último relatório, em Resposta institucional, a **EBC** informa que evidenciaria no próximo trimestre essa forma sugerida e que as Notas Explicativas divulgassem expressamente o cumprimento da **NBC TG 47** em detrimento da **NBC TSP 03**, pois ainda que se utilize do critério de classificação de risco dessa, a essência econômica vincula-se a norma estabelecida daquela, para que não haja dúvidas sobre a norma técnica aplicável, e assim foi feito durante o 3º trimestre de 2024.

8.7.2 Dep sitos para Interposi o de Recursos

Foram analisadas as contas que compreendem os valores efetuados pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** para dep sitos compuls rios para interposi o de recursos e demais recursos vinculados, realiz veis ap s os doze meses seguintes a data de publica o das demonstra es cont beis.

A **EBC** adota o modelo de escritura o preconizado pelo **MCASP**, pois tais Dep sitos Banc rios Vinculados n o devem integrar o saldo das Disponibilidades, e sua classifica o no Balan o deve levar em conta suas caracter sticas espec ficas e as restri es existentes, devendo ser classificadas em conta   parte no Ativo Circulante ou Realiz vel a Longo Prazo, na condi o de cr ditos e valores a receber

As Demonstra es evidenciam o montante no valor de **R\$ 50.156.489,98** (cinquenta milh es, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Pontuamos que tais contas devem estar correlacionadas as respectivas provis es no passivo, sendo que suas atualiza es ainda n o devem influenciar no resultado da empresa, ou seja, realizando opera es permutativas, pela atualiza o do valor do dep sito vinculado (Ativo) com as contas de provis o (Passivo).

- ❖ **Recomendamos** que a **EBC** Realize o controle desses valores na conta judicial informando em notas explicativas a corre o monet ria e os rendimentos de juros do per odo para que haja completa evidencia o do saldo atualizado.

Em resposta institucional, a **EBC** informa que, segundo a Consultoria Jur dica, a mesma n o possui acesso direto  s informa es das contas judiciais vinculadas aos ju zos, nas quais s o realizados os dep sitos judiciais. Ap s a efetiva o dos dep sitos, as contas criadas s o controladas exclusivamente pelo cart rio de cada Vara do Trabalho, n o havendo acesso  s informa es de saldo banc rio, inviabilizando a informa o sobre as atualiza es monet rias de cada dep sito. Diante disso, a  rea Financeira da EBC realizou consulta ao Banco do Brasil, com vistas a verificar a possibilidade de obter extratos das contas judiciais em que a EBC realize dep sitos judiciais e pagamento de execu o trabalhistas nesse banco. O Banco do Brasil informou

que   poss vel, no entanto, h  que se firmar conv nio entre a EBC e o Banco do Brasil, para termos acessos aos extratos dos dep sitos judiciais. Estamos em tratativa com o Banco do Brasil para firmarmos o conv nio. O mesmo procedimento ser  realizado com a Caixa Econ mica Federal para os dep sitos e pagamentos de execu o efetuados nesse banco.

Diante o exposto,   poss vel concluir que a **EBC** est  em processo de adequa o as recomenda es desta equipe de auditoria.

Al m disso, tamb m solicitamos para auditorias futuras, um invent rio compondo os montantes depositados nessa rubrica onde nos foi apresentado um arquivo com a composi o dos montantes depositados na Conta Cont bil 121210605 - Dep sito Efetuado para Interposi o de Recursos, e foi poss vel verificar que estavam conciliados.

8.8 Investimentos

Foram analisadas as contas que compreendem as participa es permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos n o classific veis no ativo circulante nem no ativo realiz vel a longo prazo e que n o se destinem a manuten o da atividade da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**.

8.8.1 Participa es em Fundos

Essa rubrica visa evidenciar as participa es em fundos, mensuradas pelo m todo de custo de aquisi o no montante de **R\$ 57.261,10** (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Baseados na **NBC TSP 31**, apresentamos a seguir, em resumo, os m todos de mensura o e escritura o aplic veis a avalia o de instrumentos financeiros, tais quais, os fundos de investimento.

M�todo	Situa�o que ocorrem	Reconhecimento no balan�o	Classifica�o	Forma	Objetivo	Impacto no Resultado
Custo amortizado	Investimentos mantidos at� a data de vencimento	Custo + Atualiza�o dos juros	Ativo ou passivo financeiro	Juros simples ou compostos	N�o calcula valor justo	Rendimento da opera�o
Valor justo por outros resultados abrangentes	Destinados � venda Futura	Valor mercado	Ativo financeiro	Juros simples ou compostos	Teste de recuperabilidade vai para o PL e n�o resultado	Rendimento da opera�o

Valor justo por meio do resultado	Destinados à negociação Imediata	Valor de mercado	Ativo financeiro	Valor justo – custo de aquisição	Não calcula os juros da operação	Valor justo
-----------------------------------	----------------------------------	------------------	------------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------

Pontuamos que fundos extintos que não liquidaram seus respectivos pagamentos a seus beneficiários não se enquadram em quaisquer das situações mencionadas na norma, pois dependem da ação judicial requerendo a titularidade das quotas extintas para que sejam reconhecidos o direito, a exigibilidade do pagamento do devedor e o controle dos ganhos desse fundo, e desse modo, acabam por atender ao critério de um ativo contingente já mencionado neste relatório no item **8.7.1 Clientes - Duplicatas a Receber**, descrito na **NBC TSP 03 NBC TSP 03** (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes Provisões), e sendo assim:

- ❖ **Recomendamos** que a **EBC** realize análise técnica contida na **NBC TSP 31** e na **NBC TSP 03** sobre a escrituração de direitos que não estejam mais sobre o controle da empresa e que dependam do trânsito em julgado para que possa ser realizado o benefício econômico que se espera desse bem,
- ❖ **Recomendamos** que todos os ativos contingenciais sejam escriturados em contas de compensação para fins de controle dos valores, que podem vir impactar uma variação patrimonial da **EBC**.

Em resposta institucional, a **EBC** informa que será realizada consulta ao Jurídico quanto a probabilidade de recebimento desses valores e, se for o caso, com base na classificação do Jurídico, será submetida proposição de baixa contábil à Diretoria Executiva.

8.9 Ativo Imobilizado

Foram analisadas as contas patrimoniais que compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

8.9.1 Deprecia o acumulada

Foram revistos os crit rios de c culo que comp em a diminui o do valor dos elementos do ativo imobilizado, **bens m veis**, devido ao desgaste pelo uso, a o da natureza ou obsolesc ncia pelo valor acumulado de **R\$ 292.232.181,82** (duzentos e noventa e dois milh es, duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), e nos **bens im veis** pelo valor de **R\$ 13.100.488,39** (treze milh es, cento mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), destes, avaliamos o montante de **R\$ 8.862.020,02** (oito milh es, oitocentos e sessenta e dois mil, vinte reais e dois centavos).

O saldo cont bil l quido de **Bens Im veis**, justificados na Nota Explicativa, est o contabilizados pelo valor de incorpora o dos bens recebidos da uni o e pelo custo de aquisi o, diminu dos da deprecia o acumulada pelo m todo linear, e s o passivos de atesta o e verifica o.

Pontuamos que n o foi objeto de testes os valores referentes a **R\$ 4.238.468,37** (quatro milh es, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) denominado no balancete na 1.2.3.8.1.06.00 amortiza o acumulada de bens im veis, que ser  objeto de an lise aprofundada no pr ximo trimestre.

8.9.2 Teste de Recuperabilidade

De acordo com a **NBC TSP 09** (Redu o ao Valor Recuper vel de Ativo N o Gerador de Caixa) e **NBC TSP 10** (Redu o ao Valor Recuper vel de Ativo Gerador de Caixa), foram analisados os valores de ajustes ao valor recuper vel do imobilizado, quando esse   inferior ao valor l quido cont bil.

A **EBC** informa que houve apropria o na conta do resultado advindo do teste de recuperabilidade (impairment test), aplicado por Empresa especializada por meio de seu Laudo de Avalia o referente ao ano de 2023 (**Processo/EBC 53400-002744/2023-17-e**) e que j  se encontra realizando a contrata o para o invent rio do ano de 2024.

Foi avaliado o  ltimo Laudo referente aos testes de recuperabilidade, o Laudo atribuiu o reconhecimento de perda a valor recuper vel de ativo no montante de **R\$ 2.750.036,37** (dois milh es setecentos e cinquenta mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos), pois conforme a

NBC TG 01 Teste de Recuperabilidade, foi constatado que o valor recuperável (valor maior entre o que está em uso e o valor justo líquido de despesas de vendas) é menor do que o valor contábil do ativo, tal fato ocorreu ainda no exercício de **2023**, não sendo realizado no primeiro trimestre de 2024 qualquer reconhecimento de perda ou reversão desses valores.

Pontuamos que o montante que foi contabilizado corresponde ao valor de **R\$ 2.749.132,17** (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos) no último teste de recuperabilidade (impairment test) aplicado aos bens móveis no ano de 2023 em que foi aprovado pela Deliberação nº 117/2023, da Diretoria Executiva da EBC e Deliberação nº 52/2023 do Conselho de Administração da Empresa. O impacto no resultado contábil advindo do teste de recuperabilidade foi de **R\$ 730.398,38** (setecentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) gerado por uma variação patrimonial diminutiva (despesa).

Tais diferenças durante o período, possivelmente estão relacionadas a baixas de bens ou mudanças na composição do imobilizado.

Ressalta-se que os testes aplicados somente avaliaram os itens do imobilizado e que não identificamos ativos intangíveis não disponíveis para uso; ativos intangíveis com vida útil indefinida; ágio por expectativa de rentabilidade futura (Goodwil) ou outros ativos com Indícios de desvalorização para que fossem também testados quanto ao seu valor recuperável.

8.10 Salários, Remunerações e benefícios

Foram analisadas as contas que compreendem as obrigações da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** referente a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como, as aposentadorias, as reformas, as pensões, os encargos a pagar, ou os demais benefícios assistenciais com vencimento no curto prazo.

Objetivamos realizar procedimentos substantivos para validação das apropriações no resultado das contas relacionadas a salários e remunerações, comparando o que foi lançado no Livro Razão com as folhas de pagamentos apresentadas.

Em conjunto com os valores relacionados, foram analisadas as folhas de pagamentos mensais e o resumo da folha de pagamento, esse procedimento se deu pelo cruzamento das informa es com os montantes evidenciados nos livros raz es, conforme evidenciado a seguir:

Compet�ncia	Total de proventos	Total de descontos	Sal�rio l�quido	Cr�ditos no Passivo	Diferen�a
jul/24	R\$ 27.846.360,43	R\$ 10.304.621,21	R\$ 17.541.739,22	R\$ 25.785.488,39	R\$ 8.243.749,17
ago/24	R\$ 27.942.668,17	R\$ 10.375.907,79	R\$ 17.566.760,38	R\$ 25.253.137,25	R\$ 7.686.376,87
set/24	R\$ 27.669.062,45	R\$ 10.385.031,50	R\$ 17.284.030,95	R\$ 25.013.805,62	R\$ 7.729.774,67
Total	R\$ 83.458.091,05	R\$ 31.065.560,50	R\$ 52.392.530,55	R\$ 76.052.431,26	R\$ 23.659.900,71

Pontuamos, por m, que no  ltimo trimestre n o conseguimos compor a descri o da rubrica pelos valores apresentados, visto que o montante registrado em obriga es trabalhistas evidencia o montante de **R\$ 81.851.121,20** (oitenta e um milh es, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos) e o montante acumulado de pessoal a pagar   de **R\$ 57.839.013,19** (cinquenta e sete milh es, oitocentos e trinta e nove mil, treze reais e dezenove centavos).

E que neste trimestre, tamb m n o foi poss vel realiz -lo pela diverg ncia l quida de **R\$ 23.659.900,71** (vinte e tr s milh es, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos reais e setenta e um centavos).

Diante o exposto solicitamos a equipe de recursos humanos e em conjunto com a equipe de contabilidade que apresentem a composi o dos cr ditos constitu dos nas rubricas do passivo relacionadas a essas obriga es.

Em resposta institucional, a EBC informa que a Ger ncia de Contabilidade est  trabalhando na an lise desta conta cont bil junto a Gest o de Pessoas.

8.11 Obriga es tribut rias

Essa auditoria objetou realizar procedimentos de auditoria dos saldos correspondentes as obriga es da **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** com o governo relativas a impostos, taxas e contribui es com vencimento no curto prazo.

8.11.1 Imposto sobre circula o de mercadorias e servi os de transporte interestadual e intermunicipal – ICMS

Foram revistos os c culos apresentados pela **EBC** do **ICMS** pela  tica da n o cumulatividade, ou seja, da apropria o, durante o ciclo das mercadorias, dos valores a recolherem abatidos dos cr ditos de montantes j  recolhidos em momento anterior para repasse ao consumidor final do  nus tribut rio.

Os testes de auditoria visaram a realiza o do rec culo, para verifica o da aplica o na base de c culo, das al quotas aplic veis no regime normal de tributa o, assim como a apropria o do Diferencial de Al quotas - **DIFAL** incidente sobre a venda para outro estado, quando contribuinte ou n o (inclusive consumidor final) do imposto, por meio da dedu o do valor obtido na Al quota interestadual de dentro do valor obtido da Al quota interna do destinat rio, que se deve ao Estado do Destinat rio (exceto quando n o contribuinte).

Ressaltamos que os c culos se encontram em conformidade com o disposto na Lei Complementar n  87 (**Lei Kandir**), de 13 de setembro de 1996, e do Decreto 18955, de 22 de dezembro de 1997, referente ao Regulamento do **ICMS** do Distrito Federal.

Desse modo,   poss vel garantir com seguran a razo vel que os procedimentos fiscais de **ICMS** est o em conformidade com a legisla o aplic vel.

8.11.2 Imposto sobre servi os de qualquer natureza – ISSQN

Tamb m foram revistas as opera es relativas   tributa o do imposto sobre servi os de qualquer natureza – **ISSQN** e as al quotas aplic veis conforme disposi o da **Lei Complementar N  116**, de 31 de junho de 2003, e o Decreto do Distrito Federal **N  44.560**, de maio de 2023, conforme   poss vel verificar abaixo:

Rec culo da apura o do ISSQN a recolher

ISSQN	Base de c�culo	Al�quota	Devido	A compensar	A recolher
Janeiro	R\$ 353.574,29	5%	R\$ 17.678,71	R\$ 12.034,52	R\$ 5.644,19
Fevereiro	R\$ 1.229.487,01	5%	R\$ 61.474,35	R\$ 46.899,91	R\$ 14.574,44
Mar�o	R\$ 1.523.450,14	5%	R\$ 76.172,51	R\$ 74.030,43	R\$ 2.142,08

Abril	R\$ 1.487.547,67	5%	R\$ 74.377,38	R\$ 73.264,72	R\$ 1.112,66
Mai	R\$ 2.619.767,89	5%	R\$ 130.988,39	R\$ 124.974,66	R\$ 6.013,73
Junho	R\$ 482.517,45	5%	R\$ 24.125,87	R\$ 21.823,52	R\$ 2.302,35
Julho	R\$ 541.887,64	5%	R\$ 27.094,38	R\$ 10.168,30	R\$ 16.926,08
Agosto	R\$ 2.025.745,63	5%	R\$ 101.287,28	R\$ 91.155,67	R\$ 10.131,61
Setembro	R\$ 507.967,41	5%	R\$ 25.398,37	R\$ 10.863,94	R\$ 14.534,43
Total	R\$ 10.771.945,13	5%	R\$ 538.597,26	R\$ 465.215,67	R\$ 73.381,59

Desse modo, é possível garantir com segurança razoável que os procedimentos fiscais de **ISSQN** estão em conformidade com a legislação aplicável.

8.11.3 PASEP e COFINS

Ainda foram revistas a apropriação dos valores devido ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - **PASEP** e os valores pagos para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – **COFINS** devidas pelas pessoas jurídicas e equiparadas pelo **Decreto Nº 9.580**, de 22 de novembro de 2018 (legislação do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica).

A revisão nos cálculos desses tributos ocorreu primeiramente pela ótica da sistemática cumulativa de arrecadação, que possui alíquotas menores, porém, não permite direito a créditos tributários adquiridos durante a cadeia tributária, conforme é possível demonstrar a seguir:

Recalculo da apuração do PIS/PASEP e COFINS no regime cumulativo

PASEP/ COFINS	Base de cálculo	PASEP (%)	COFINS (%)	PASEP	COFINS	Total apurado	Compensado
Janeiro	R\$ 5.899,56	0,65%	3%	R\$ 38,35	R\$ 176,99	R\$ 215,33	R\$ 215,33
Fevereiro	R\$ 5.882.657,36	0,65%	3%	R\$ 38.237,27	R\$ 176.479,72	R\$ 214.716,99	R\$ 214.716,99
Março	R\$ 2.062.693,41	0,65%	3%	R\$ 13.407,51	R\$ 61.880,80	R\$ 75.288,31	R\$ 0,00
Abril	R\$ 229.517,61	0,65%	3%	R\$ 1.491,86	R\$ 6.885,53	R\$ 8.377,39	R\$ 0,00
Mai	R\$ 3.958.251,32	0,65%	3%	R\$ 25.728,63	R\$ 118.747,54	R\$ 144.476,17	R\$ 0,00
Junho	R\$ 968.821,59	0,65%	3%	R\$ 6.297,34	R\$ 29.064,65	R\$ 35.361,99	R\$ 0,00
Julho	R\$ 298.960,51	0,65%	3%	R\$ 1.943,24	R\$ 8.968,82	R\$ 10.912,06	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 21.678.741,09	0,65%	3%	R\$ 140.911,82	R\$ 650.362,23	R\$ 791.274,05	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 637.326,51	0,65%	3%	R\$ 4.142,62	R\$ 19.119,80	R\$ 23.262,42	R\$ 0,00
Total	R\$ 13.107.840,85	0,65%	3%	R\$ 85.200,97	R\$ 393.235,23	R\$ 478.436,19	R\$ 214.932,32

Em seguida, foram revistos os cálculos a que se referem a sistemática não cumulativa, que possuem alíquotas maiores, mas possuem direito ao crédito tributário a se compensar.

Recalculo da apuração do PIS/PASEP e COFINS regime não cumulativo

PIS/COFINS	Base de cálculo	PIS (%)	COFINS (%)	PASEP	COFINS	Crédito PASEP	Crédito COFINS	PASEP líquido	COFINS líquido	Total apurado PIS	Total apurado COFINS	Compensado (PIS)	Compensado (Cofins)	Total não cumulativo (PIS)	Total não cumulativo (COFINS)
janeiro	R\$ 367.497,47	1,65%	7,60%	R\$ 6.063,71	R\$ 27.929,81	R\$ 208,47	R\$ 960,23	R\$ 24.904,95	R\$ 144.198,58	R\$ 24.904,95	R\$ 144.198,58	R\$ 10.415,65	R\$ 66.869,20	R\$ 10.415,65	R\$ 77.329,38
	R\$ 2.930.725,11	0,65%	4,00%	R\$ 19.049,71	R\$ 117.229,00										
fevereiro	R\$ 657.137,72	1,65%	7,60%	R\$ 10.842,77	R\$ 49.942,47	R\$ 432,07	R\$ 1.990,12	R\$ 26.665,62	R\$ 147.982,63	R\$ 26.665,62	R\$ 147.982,63	R\$ 24.253,39	R\$ 111.938,92	R\$ 2.412,24	R\$ 36.043,71
	R\$ 2.500.757,06	0,65%	4,00%	R\$ 16.254,92	R\$ 100.030,28										
março	R\$ 1.445.855,86	1,65%	7,60%	R\$ 23.856,62	R\$ 109.885,05	R\$ 1.134,58	R\$ 5.225,96	R\$ 42.636,03	R\$ 227.206,71	R\$ 42.636,03	R\$ 227.206,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.043,55	R\$ 227.206,71
	R\$ 3.063.690,55	0,65%	4,00%	R\$ 19.913,99	R\$ 122.547,62										
abril	R\$ 1.495.744,86	1,65%	7,60%	R\$ 24.679,79	R\$ 113.676,61	R\$ 1.436,84	R\$ 6.618,18	R\$ 24.599,67	R\$ 115.407,50	R\$ 39.549,67	R\$ 115.407,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.041,55	R\$ 115.407,50
	R\$ 208.726,78	0,65%	4,00%	R\$ 1.356,72	R\$ 8.349,07										
maio	R\$ 845.659,82	1,65%	7,60%	R\$ 13.953,39	R\$ 64.270,15	R\$ 632,82	R\$ 2.914,83	R\$ 30.008,83	R\$ 164.052,34	R\$ 30.008,82	R\$ 164.052,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.737,47	R\$ 164.052,34
	R\$ 2.567.425,66	0,65%	4,00%	R\$ 16.688,27	R\$ 102.697,03										
junho	R\$ 476.608,66	1,65%	7,60%	R\$ 7.864,04	R\$ 36.222,26	R\$ 396,84	R\$ 1.827,86	R\$ 23.662,99	R\$ 134.060,81	R\$ 23.662,99	R\$ 134.060,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.960,34	R\$ 134.060,81
	R\$ 2.491.660,24	0,65%	4,00%	R\$ 16.195,79	R\$ 99.666,41										
julho	R\$ 483.054,44	0,65%	4,00%	R\$ 3.139,85	R\$ 19.322,18	R\$ 412,48	R\$ 1.899,91	R\$ 19.369,17	R\$ 119.833,33	R\$ 24.199,72	R\$ 137.223,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.142,98	R\$ 146.192,11
	R\$ 2.560.276,50	0,65%	4,00%	R\$ 16.641,80	R\$ 102.411,06										
agosto	R\$ 525.708,32	0,65%	4,00%	R\$ 3.417,10	R\$ 21.028,33	R\$ 289,74	R\$ 1.334,58	R\$ 20.101,99	R\$ 124.152,99	R\$ 25.359,08	R\$ 143.078,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.270,91	R\$ 793.440,74
	R\$ 2.611.480,99	0,65%	4,00%	R\$ 16.974,63	R\$ 104.459,24										
setembro	R\$ 515.843,44	0,65%	4,00%	R\$ 3.352,98	R\$ 20.633,74	R\$ 418,00	R\$ 19.225,32	R\$ 16.868,21	R\$ 87.151,33	R\$ 22.026,64	R\$ 123.021,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.169,27	R\$ 142.141,50
	R\$ 2.143.572,92	0,65%	4,00%	R\$ 13.933,22	R\$ 85.742,92										
Total	R\$ 27.891.426,40	0,65%	4,00%	R\$ 234.179,32	R\$ 1.306.043,21	R\$ 5.361,84	R\$ 41.996,99	R\$ 228.817,48	R\$ 1.264.046,22	R\$ 259.013,52	R\$ 1.336.232,07	R\$ 34.669,04	R\$ 178.808,12	R\$ 414.193,96	R\$ 1.835.874,80

Ressalta-se que foram verificadas as situações relativas a **COFINS** que resultam em alíquota diferenciada de 4% (Operações com Instituições financeiras, Empresas de seguro, Previdência privada, Capitalização e Securitização de créditos).

Ressalta-se que o **ICMS** não está mais na base de cálculo da **PASEP** e da **COFINS**.

Diante o exposto, é possível garantir com segurança razoável as operações relativas a estas contribuições para seguridade social e previdenciárias.

8.12 Provis es a curto prazo

Foi objeto dos trabalhos de auditoria a evidenciac o e valida o dos crit rios cont beis dos montantes correspondentes aos passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo constitu dos pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**.

As provis es inscritas nessa rubrica se referem a fatos geradores relacionados ao pagamento de reclama es trabalhistas; ao pagamento de autua es fiscais e ao pagamento de indeniza es a fornecedores e clientes, cuja probabilidade encontra-se classificada como prov vel de ocorr ncia, enquanto as consideradas poss veis, apenas constam em men o em Nota Explicativa.

Por meio da revis o dos controles de processos disponibilizados pela EBC foi verificado a composi o dos processos judiciais a serem classificados como prov veis, poss veis e remotos, de acordo com os crit rios cont beis contidas na **NBC TSP 03** (Provis es, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes Provis es).

Al m da confirma o de saldos, tamb m foi confirmada a exist ncia das respectivas a es citadas nestes relat rios por meio de consulta nos sites do Tribunal de justi a do Distrito Federal e Terr rios - **TJDFT**, do Tribunal Regional Federal da 1  Regi o – **TRF 1**, do Tribunal Regional Federal da 2  Regi o – **TRF 2** e do Tribunal Regional Federal da 3  Regi o – **TRF 3**.

Diante dos testes realizados e das conclus es obtidas, n o foram encontradas diverg ncias nas informa es prestadas a respeito das a es c veis, trabalhistas e fiscais revisitadas, sendo assim, poss vel atestar com seguran a razo vel, que as opera es e classifica es cumprem com o crit rio t cnico cont bil aplic vel.

8.14 Dep sitos para Ve culos dos Servi os de Publicidade Legal e Outros

Foram analisadas as rubricas que, segundo a **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC**, correspondem aos valores a serem repassados aos ve culos de comunica o que executam os servi os de publicidade legal, devidos pela empresa em decorr ncia da sua condi o de ag ncia de publicidade.

Pontuamos que os acr scimos ou redu oes nesta rubrica ocorrem em fun o do volume de pagamentos realizados pelos clientes dos produtos da empresa.

Para fins de aplica o de procedimentos de auditoria, foram revistos os saldos escriturados e em seguida revistos os montantes quantitativos das contidas no valor das ordens banc rias 2024 relativas a publicidade legal.

Pontuamos que para as pr ximas auditorias iremos consultar outras formas de aplicarmos testes de valida o qualitativa das informa oes a fim de emitirmos conclus o quanto a seguran a razo vel da evidencia o do valor.

8.15 Transfer ncias Financeiras a Comprovar - TED

A conta registra os recursos financeiros transferidos para **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** via Termo de Execu o Descentralizada – TED.

De acordo com a nota explicativa 16.1 "Este TED foi firmado com a Ag ncia Nacional de Cinema - ANCINE, em anos anteriores, e destinou-se   cobertura de servi os vinculados   produ o de conte dos audiovisuais.

8.16 Obriga es a longo prazo (Contrato de Gest o n  17/2009)

Foi disponibilizado a esta auditoria o **Contrato de Gest o n  17/2009**, assim como seus 9 (nove) termos aditivos que comp em o saldo dessa rubrica.

Est  registrado atualmente como uma obriga o a longo prazo o valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milh es de reais) encerrado em 31/12/2013, que n o foi pago em decorr ncia de a o judicial movida pela **Empresa Brasil de Comunica o S.A – EBC** em desfavor da **ACERP**.

Pontuamos que o mesmo valor se encontra registrado desde o exerc cio financeiro do ano de 2023 sem qualquer crit rio de atualiza o para a mensura o desse valor, e que de acordo com o item **3. do MCASP**, s o crit rios de mensura o do passivo o pre o presumido ou o custo de libera o.

O custo de libera o consiste no montante que corresponde   baixa imediata da obriga o, ou seja, ajustado a valor presente pelo montante que o credor aceitaria no cumprimento da sua demanda,

ou que terceiros cobrariam para aceitar a transfer ncia do passivo do devedor, j  o pre o presumido   o montante que a entidade racionalmente aceitaria na troca pela assun  o do passivo existente.

Ambos os m todos de mensura  o visam registrar o passivo pelo seu real valor e sendo assim:

- ❖ **Recomendamos** que os passivos decorrentes de opera  es de longo prazo sejam atualizados pelo seu valor presente de liquida  o, seja pelo crit rio do custo de libera  o ou pelo pre o presumido.
- ❖ **Recomendamos** que a **EBC** consulte a **ACERP** a respeito do montante que o credor aceitaria no cumprimento da sua demanda ou se h  a possibilidade de outra entidade aceitar a troca pela assun  o do passivo existente.

Em resposta institucional, a **EBC** informa que est  analisando a melhor forma de evidenciar o referido passivo. "Realizaremos reuni o com o Jur dico para tratarmos desse assunto, tendo em vista que existe a o judicial movida contra a **EBC** sobre esse d bito".

Pontuamos que a **EBC** ao realizar tais consultas, n o implica em aceitar qualquer das propostas executadas, mas poder  ter o entendimento sobre qual o real valor da obriga  o na data de hoje.

9. Outros assuntos do Relat rio de auditoria

Este   o par grafo inclu do no relat rio do auditor que se refere a um assunto n o apresentado ou n o divulgado nas demonstra  es cont beis e que, de acordo com o julgamento do auditor,   relevante para os usu rios entenderem a auditoria, as responsabilidades do auditor ou o seu relat rio.

9.1 Obriga  es fiscais acess rias

Foram analisadas as obriga  es acess rias que foram cumpridas junto   Receita Federal do Brasil -**RFB** e ao Governo do Distrito Federal – **GDF** referentes ao primeiro trimestre do ano de 2024 e n o foi constatado qualquer diverg ncia.

9.2 Confer ncia de reten es

Por amostragem, foram analisadas as reten es de impostos e recolhimento dos mesmos junto   Receita Federal do Brasil e outros  rg os competentes e n o foi constatado nenhuma diverg ncia.

9.3 Comparativo de Receitas

Foi avaliado o Relat rio Comparativo de Receitas pela composi o do faturamento e o mesmo est  de acordo com as exig ncias da **Lei 4.320/64** e conciliado com o Balancete de Verifica o em 30/09/2024.

9.4 Controles internos

Foram revistos os relat rios apresentados pela auditoria interna da entidade e n o foram encontradas diverg ncias com os achados de auditoria que foram identificados com os testes realizados pela auditoria externa e independente, deste modo,   poss vel haver assegura o razo vel a respeito dos controles realizados pela **EBC**.

9.5 Atas das Assembleias

Foram lidas e analisadas todas as Atas encaminhadas em *Checklist*, a fim de validar as informa es referentes aos aspectos patrimoniais tratados nesse relat rio.

9.6 Rela o Nominal de Servidores, Jovens Aprendizizes e Estagi rios

A an lise quanto ao n o cumprimento dos indicadores m nimos de jovens aprendizizes e estagi rios j  foi apontado em auditorias anteriores, por m a **EBC** esclareceu que atualmente encontra-se limitada a cumprir tais percentuais pela impossibilidade de aplica o de concursos p blicos, dessa forma, mantemos nosso apontamento quanto aos achados, mas n o evidenciaremos tais recomenda es para os pr ximos relat rios, visto a incapacidade da Entidade quanto ao cumprimento dessa recomenda o.

9.7 Incorpora es de Bens

Foram revistas as rela es de bens a serem incorporados que comp em o saldo da rubrica que compreende a contrapartida da incorpora o de novos ativos advindos de subven es referentes a

contratos de gest o, al m disso, n o foram encontradas distor  es relevantes a respeito desse tema na data corte dos trabalhos de auditoria em 30/09/2024.

9.8 Parcelamentos contra dos

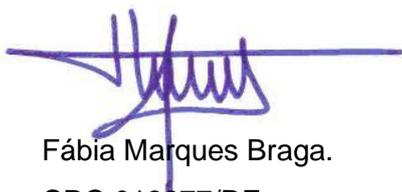
De acordo com o **Of cio N  36/2024** da **CXOFC** a EBC n o possui d bitos parcelados referentes ao 3  trimestre do ano de 2024.

9.9 Ativos mantidos para venda ou propriedades para investimento

A **EBC** informa que n o possui para o per odo referente ao primeiro trimestre de 2024 ativos mantidos para vendas ou propriedades para investimentos, por tanto, todos os seus im veis est o sendo utilizado para sua atividade operacional em seu imobilizado.

10. Encerramento

Considerando as evid ncias obtidas e os procedimentos executados e tudo mais que foi explanado neste Relat rio,   poss vel concluir que as Informa  es Cont beis auditadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posi  o patrimonial e financeira das **Demonstra  es Cont beis da Empresa Brasil de Comunica  o S.A - EBC** em 30 de junho de 2024, assim como, o desempenho de suas opera  es para o per odo findo nesta data, est o de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil, a **Lei No 6.404**, de 16 de dezembro de 1976 (lei das sociedades por a  es), da **Lei No 4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de mar o de 1964; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor P blico – **NBC TSP**; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor P blico – **MCASP**.

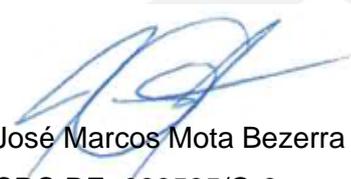


F bia Marques Braga.

CRC 013977/DF.

Metrópole Soluções Governamentais.

CRC: 001279/ CRA: 1737/ CREA: 16031



José Marcos Mota Bezerra Júnior.

CRC DF- 028585/O-8.

Metrópole Soluções Governamentais.

Responsável Técnica: Fábيا Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON
– Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – COMPLIANCE FGV.